



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.589 , DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2009, de 20 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2009, de 20 de maio de 1986.

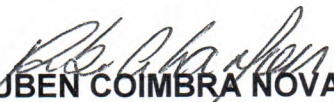
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO